

13	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (36.000 A 60.000 BTUS) INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL:...				R\$ 353.990,00	

Ladário-MS, 10 de junho de 2025.

ASSINAM: ANA PAULA LOPES - Ana Paula Lopes LTDA; WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas da Governadoria Municipal; FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação; HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO - Secretária Municipal de Saúde ; RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; DEJAILTON ENRIQUE ASSAD - Secretário Municipal Extraordinária de Habitação; BERNADETE TRES - Secretária/Fundo Municipal de Assistência Social; BRUNO EMANUEL FONSECA DA CRUZ - Secretário Municipal de Governo ; WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; RENAN ANTONIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; YAN DA SILVA BORGES - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente; FRANCISCO DE SIQUEIRA - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Cultura; CLEYTON DA CONCEIÇÃO - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Esportes; PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS - Diretor/Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou os seguintes contratos: Dispensa Eletrônica Nº 13/2025 – Processo Nº 3040/2025 – Contratos Administrativos Nºs 84/2025 e 85/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO CADEIRAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, ESTAÇÃO DE TRABALHO E DEMAIS ITENS ESSENCIAIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LADÁRIO".

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADOS: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, no valor de R\$ 12.850,64 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, no valor de R\$ 1.711,00 (mil, setecentos e onze reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DOS CONTRATOS: LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA: 2489.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE. **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA E PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** – EMPRESAS CONTRATADAS.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Paço Municipal AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 8430/2025.

Dispensa nº: 69/2025.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SEM ELABORAÇÃO DA ARTE, PARA ATENDIMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Bernadete Tres autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: GIFT67 BRINDES, COMUNICAÇÃO E GRÁFICA RÁPIDA.

CNPJ nº: 59.581.296/0001-24.

Valor Total da Contratação: R\$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 25 de junho de 2025.

BERNADETE TRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda